



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.881 /GP/2012 .

Em, 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais)** destinado a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		R\$	Valor	Fonte/Recursos
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso a Escola			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	21.000,00	10831/salário educação
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	R\$ 21.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação.

ANULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		R\$	Valor	Fonte/Recursos
07.001.12.361.1014.1.022	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidade Escolares Educação Básica			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	21.000,00	10831/salário educação
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	21.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno – RO, 05 de dezembro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal